

ATO GP Nº 12/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve **SUSPENDER** o expediente do Tribunal no período de 24 de dezembro de 2009 a 08 de janeiro de 2010.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2009.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE